

Santo André, 8 de abril de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereadora Dra. Ana Veterinária - PSD

Referencia:

Processo: nº 5843/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 238/2025

Autoria: Ver. Dra. Ana Veterinária

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 238/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária - Autoriza a criação de Cemitério e Crematório Público Municipal para animais domésticos de pequeno e médio porte, no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor (a) Vereador (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Ex^a. o Projeto de Lei CM nº 238/2025, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Após a ciência da Autora, retornem os autos para o Núcleo de Apoio Legislativo.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

André Gustavo Martins Pitomba





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400330036003700380038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.